



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA PATRIMONIAL

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020266/2026-23

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	OSMARIN SALES DIAS MELO COSTA		MATRÍCULA SIAPE	2233803	
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
FUNÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
LOTAÇÃO	CPAT				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	11/06/2015	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☒ Especialista ☐ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). Orientação: Escreva em primeira pessoa, com linguagem objetiva. Cada atividade citada deve corresponder a um documento comprobatório anexado ao processo e ao número de item indicado no formulário de requerimento e na folha de pontuação. Lembre-se: cada atividade pontua uma única vez (art. 15, §4º) e o desempenho ordinário do cargo, sem demonstração de desenvolvimento, não é pontuável (art. 16).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no serviço público federal, na Universidade Federal do Estado do Acre em 11 de junho de 2015, no cargo de Assistente Administrativo. Documentação funcional anexada registra minha matrícula SIAPE Nº 2233803 e, no ato funcional mais recente, minha lotação na Coordenadoria de Patrimônio - CPAT.

Ao longo da minha trajetória na UFAC, participei de comissão de Inventário patrimonial, Fiscal de contrato de serviço terceirizado e gestor de contratos. Essas experiências estão comprovadas pelas portarias (2166787, 216682). Minha formação acadêmica graduação Licenciatura em Matemática, concluída em 2018, pós graduado em **ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS**, concluído em 2022, foi utilizado pra Incentivo à Qualificação, por isso não é utilizado como item de pontuação deste requerimento.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Orientações: Descreva as atividades resultantes da sua atuação profissional no exercício do cargo, na dinâmica do ensino, da pesquisa e da extensão, vinculadas a cada Requisito (I a VI). Preencha apenas os Requisitos em que houver atividades a pontuar.

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No item I.2, apresento uma portaria nº278 de integrante da Comissão de Inventário da UFAC, que estão representada na pasta 2166787, quantidade: 1 portaria. pontuação 4,5 pontos.

No item I.5, apresento três Atos administrativos de participação em trabalhos de aplicação de provas de concursos e vestibulares da UFAC, que estão apresentados na pasta nº 2166798, quantidade: 3 Atos administrativos. pontuação 13,5 pontos.

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No item II.9, apresento um certificado de formação de extensão continuada, que está representada na pasta 2166820, quantidade: 1 certificado. pontuação 1,0 pontos.

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No item IV. 3, apresento oito portarias de designação de gestor e fiscal de contrato relacionados a projetos e ações institucionais. As portarias registram atuação como gestor suplente, fiscal técnico titular ou fiscal técnico suplente. Comprovação: pasta 2166821, quantidade: 8 designações. pontuação: 36

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

No item V.3, apresento uma portaria de FG001 de titular apresentada na pasta 2166825, quantidade: 1 designação pontuação: 4,5. E oito de substituição que somados dão mais de 6 meses, pontuação: 1,5.

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No item VI.4, apresento conclusão de curso de educação formal superior em Licenciatura em Matemática, concluída nesta instituição-UFAC, apresentada na pasta 2166866, quantidade: 1 pontuação: 15 pontos.

No item VI. 10, apresento a organização de artigo científico apresentação e publicação 15/11/2016 edição nº 1, **Anais do X Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental**, que estão apresentado na pasta 2168569, quantidade: 1 pontuação: 7,5 pontos

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A participação em comissões de Inventário exigiu leitura e aplicação de atos administrativos, organização de procedimentos a ser adotado responsabilidade com bem público, a designação demonstram que essas competências foram mobilizados em processos formais de Universidade.

As designações de gestão e fiscalização de contratos ampliaram minhas responsabilidades em processos administrativos, pautados pelos princípios administrativos, conforme descrito nas próprias portarias, essas funções envolvem acompanhamento da execução contratual, verificação dos aspectos técnicos e administrativos e comunicação que demandam providência.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas estão vinculadas aos requisitos I, III, IV, V e VI do Decreto nº 13.048/2026 e da resolução nº56/2026 - CONSUL. A pontuação total é de 83,5 pontos, distribuídos em 7 critérios específicos: I.3, I.5, II.9, IV.3, V.3, VI.4 e VI. 10.

Para o RSC-PCCTAE V, o art. 14 a Resolução nº 56/2026 exige no mínimo 52 pontos e seis critérios específicos, com pelo menos um deles ao requisito IV, V ou VI. Apresento 83,5 pontos, um critérios pertence ao requisito IV e um critério pertence ao requisito V e dois critério pertence ao requisito VI . Assim, o conjunto documental atende quantitativamente às exigências do nível V.

A relevância institucional decorre da participação formal em processos eleitorais e seletivos, da coordenação de ação de extensão, da colaboração em eventos científicos, do desenvolvimento por meio de capacitações, da responsabilidades em contratos e sistemas de gestão e da difusão do conhecimento científico, técnico e educacional.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 29 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

OSMARIN SALES DIAS MELO COSTA

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Osmarin Sales Dias Melo Costa**, Assistente em **Administracao**, em 31/07/2026, às 13:42, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2166570** e o código CRC **DC27BE7E**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020266/2026-23

SEI nº 2166570